



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 646200/2019

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à Rua Calu, 155 – Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-090, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, no âmbito do **CONVÊNIO: 883748/2019**, celebrado com o Ministério da Saúde.

O presente Convite será regido pelo DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame será realizado através da utilização do portal eletrônico do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse – PLATAFORMA +BRASIL (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>) – “Cotação de Preços”;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão para Projetos e Emendas, nomeada pela Irmandade da Santa Casa de Arapongas, mediante o envio da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o e-mail: licitacao@santacasadeapongas.com.br;

1.3. O Edital estará disponível nos sites:

- a) SICONV (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>) no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS → CONVÊNIO Nº 862200/2019
- b) <https://santacasadeapongas.com.br/edital/>

1.4. Informações pelo telefone (43) 3172-4500 (ramal 4522) ou pelo e-mail: licitacao@santacasadeapongas.com.br

2 - OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamento/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme especificações constante no item 4.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa cumprir a META do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o TERMO DE CONVÊNIO nº 883748/2019 celebrado com o Ministério da Saúde.

4 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01 – AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (acima de 350 litros)

Quantidade – 1

EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 360 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAS, COM TELA TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NAS CÂMARAS. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA AUTOCLAVE), 1 IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.

Obs: GARANTIA MÍNIMA 24 MESES

ITEM 02 – MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO

Quantidade – 4

5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DA TELA: DE 14 A 20, PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI, SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI, CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA

Obs: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

ITEM 03 – MONITOR MULTIPARÂMETROS

Quantidade – 3

5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DO MONITOR: DE 10 A 12, SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI

Obs: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

ITEM 04 – BISTURI ELÉTRICO

Quantidade – 4

GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND 1 (200W), COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W - BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT

Obs: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

ITEM 05 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

Quantidade – 01

EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO: BIVOLT

Obs: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

ITEM 06 – GELADEIRA

Quantidade – 02

CAPACIDADE: DE 260 A 299 L

Obs: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação, empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela cotação;
- f) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Prévia de Preços;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

6.1 – A cotação prévia de preços, prevista no artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, será realizada por intermédio da Plataforma +Brasil, observando o prazo de envio da proposta **das 9:00 horas do dia 11 de novembro até às 13:00 horas do dia 20 de novembro de 2019.**

6.2 - A documentação (proposta de preços e habilitação) deverá ser encaminhada em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCORRENTE, conforme modelo descrito no anexo I, sem conter alterações, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, bem como deverá estar CARIMBADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

6.3 – A Proposta de Preços escrita contendo as **especificações técnicas detalhadas** do objeto ofertado (não sendo aceito a mera descrição do edital), além dos seguintes requisitos abaixo:

6.3.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura desta cotação;

6.3.2 Descrição do objeto do presente, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo do produto, em conformidade com as especificações técnicas, prazo de garantia ofertado, bem como outras informações complementares que deem subsídio a análise do produto;

6.3.3 Preço unitário de acordo com os preços praticados no mercado, expresso em moeda corrente nacional;

6.4 – Em único envelope, proposta de preços e documentos de habilitação, deverá constar as seguintes indicações no seu averso:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

Á

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

A/C: COMISSÃO PARA PROJETOS E EMENDAS

Rua Calu, nº 155, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.700-090

REFERÊNCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 646200/2019 – CONVÊNIO Nº 883748/2019

O referido envelope deverá conter:

a) Requerimento para fins de habilitação; carta de apresentação da proposta de preços contendo o prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias; descrição do objeto; bem como Marca/Modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia ofertado; e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação.

b) Catálogos, Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais.

6.5 – Caso não queira enviar a documentação via correio, a empresa poderá enviar a proposta comercial, juntamente com a documentação exigida nos itens 6,7,8 e 9, via e-mail até o dia 20 de novembro de 2019 às 13h00, com **ASSUNTO OBRIGATORIAMENTE:**

(NOME DA EMPRESA) – CONVÊNIO: 883748/2019 - COTAÇÃO: 646200/2019

Para, licitacao@santacasadeapongas.com.br

6.6 – Poderá ser solicitado de qualquer empresa participante da presente cotação, a amostra dos equipamentos ofertados quando se fizer necessário para verificação de sua eficiência, sob pena de desclassificação.

7 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Apresentar a parte, **descritivo técnico completo dos equipamentos ofertados (não sendo aceito copia do descritivo no edital)**, com imagens



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

ilustrativas idênticas ao objeto ofertado, preferencialmente catálogo com as características técnicas e funcionais;

7.2 - Apresentar registro dos equipamentos ofertados na ANVISA, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da cotação;

7.3 - Apresentar Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da cotação;

7.4 - Apresentar comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente**, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da cotação;

7.5 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de entrega efetiva do equipamento compatível a esta licitação e NF correspondente;

7.6 - Apresentar comprovação que a empresa possui assistência técnica autorizada no ESTADO DO PARANÁ, com registro no CREA (pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da cotação) e CNPJ, a fim de garantir uma prestação de serviço eficaz, quando se fizer necessário;

7.7 - Apresentar licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme o caso, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da cotação;

7.8 – Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.9 – Apresentar Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da cotação (aplicável a cada caso);

8. HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Para as empresas em geral: Último ato constitutivo consolidado (estatuto ou contrato social), com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

- b) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- c) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.1.1 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Federal;
- 9.1.2 Certidão de Regularidade no FGTS;
- 9.1.3 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;
- 9.1.4 Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 10.1.1 - Não atendam às exigências contidas nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9;
- 10.1.2 - Apresentem preços inexequíveis;
- 10.1.3 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- 10.1.4 - Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, prazo de garantia, etc.

10.2. Do Julgamento:

10.2.1 - O critério para seleção da proposta priorizará o menor preço, **porém a Comissão poderá levar em consideração outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas (superioridade técnica), funcionais e custo benefício;**

10.2.2 – Havendo superioridade técnica do produto ofertado e desde que atendido ao valor do plano de trabalho, a Comissão poderá fazer a escolha pela técnica;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

10.2.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

10.2.4 – O julgamento das propostas de preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital;

10.2.5 - O resultado desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 646200/2019 estará disponível no site <http://plataformamaisbrasil.gov.br/>, em conformidade do Art. 13 do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

10.2.6 – Nos termos do artigo 41, inciso II, alínea “b” e artigo 66, inciso II, alínea “f” da Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instituição aguardará a liberação do recurso por parte do Ministério da Saúde.

11. DOS RECURSOS

11.1 – A impugnação ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da cotação de preços. O interessado deverá apresentá-lo dirigido à Comissão para Projetos e Emendas, a ser protocolizado junto a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS, Rua Calu, nº 155, Centro, Arapongas/PR, CEP.: CEP: 86700-090, no horário de 08h30 às 12h30min, observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

11.2 – A COMISSÃO PARA PROJETOS E EMENDAS decidirá sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame;

11.3 – Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo PROPONENTE;

11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento de cotação prévia de preços.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Irmandade da Santa Casa de Arapongas.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada:

- a) À comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto a Irmandade da Santa Casa de Arapongas;
- b) À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- c) Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

13.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos, objeto deste Edital, é de 60 (sessenta) dias, a contar da Autorização de Fornecimento.

13.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada formalmente pela Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

13.3. Para eventual prorrogação de prazo e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, devendo, em quaisquer delas, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Comissão de Projetos e Emendas da Irmandade da Santa Casa de Arapongas para celebração do competente aditivo.

14. DO PAGAMENTO E ENTREGA

14.1 - O pagamento será efetuado mediante:

14.1.1. Assinatura de CONTRATO DE FORNECIMENTO;

14.1.2. Entrega total dos ITENS, constantes no CONTRATO DE FORNECIMENTO;

14.1.3. Apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nominada a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 75.403.287/0001-08 sediada à Rua Calú, 155 – centro, Arapongas – Estado do Paraná. CEP: 86.700-090;

14.1.4. A Nota Fiscal dos equipamentos/materiais fornecidos deverá conter os seguintes dados: a) Nº Convênio; b) Nº Cotação Prévia de Preços; c) Nº Autorização de Fornecimento; d) Marca e quantidade dos equipamentos/materiais efetivamente entregues; e) CARIMBO e ACEITE na Nota Fiscal, por parte do responsável designado pela CONTRATANTE;

14.1.5. Exclusivamente através de transferência bancária, via SISTEMA SICONV - OBTV, em CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, cujo recurso orçamentário correrá por conta do Convênio nº 883748/2019 firmado entre a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS e o MINISTÉRIO DA SAÚDE; Emissão de Boletos Bancários para cobrança serão invalidados.

14.2 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14.3 – Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Irmandade da Santa Casa de Arapongas, no endereço da Rua Calu, nº 155 - Centro – Arapongas/PR, CEP: 86.700-090, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, de 08h30min às 11h30min e de 13h30min as 16h30min, devendo ser agendado previamente pelo telefone (43) 3172-4522 (Heloisa).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

14.4 – Em caso de devolução dos equipamentos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao CONTRATADO, devendo este providenciar com urgência sua substituição ou adequação ao Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso o PROPONENTE VENCEDOR não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Irmandade Santa Casa de Arapongas e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

15.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão para Projetos e Emendas poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo a Irmandade da Santa Casa de Arapongas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da cotação.

16.2. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

16.3. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive na plataforma de Cotação Prévia de Preços da Plataforma +Brasil.

16.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão para Projetos e Emendas.

16.5. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Arapongas/PR, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arapongas, 07 de novembro de 2019.


LEONARDO DALEFFE PEREIRA
PROVEDOR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 73.101 DE 07/11/79 - D.O.U DE 08/11/79 -
CERT. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - PROCESSO Nº 230.183/70 - CNPJ 75.40.287/0001-08

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 646200/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

1 - Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

2 - Dados do representante legal (ou procurador):

Nome:

CPF:

Cargo:

Telefone:

3 - Dados bancários:

Nome e número do Banco:

Nome e número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Código de Identificação (se houver):

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
TOTAL (R\$)				

Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Observações: Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital. As propostas deverão conter a descrição do produto ofertado, apresentando todas as características técnicas, acessórios e opcionais ofertados.

Local, data, carimbo e assinatura do Representante Legal